



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO N° 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Define o valor da Unidade Fiscal do Município de Senhora do Porto/MG para o exercício de 2025 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 335 da Lei Complementar nº 660/2013, que "dispõe sobre a nova legislação tributária do Município de Senhora do Porto/MG normas complementares de Direito Tributário a ele relativas e disciplina a atividade do fisco municipal",

Considerando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-e acumulou o percentual de 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) conforme apuração realizada em 02 janeiro de 2025 pelo IBGE;

DECRETA:

3,59 4,99
Art. 1º. Fica atualizado em 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Senhora do Porto a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Senhora do Porto/MG no exercício de 2025 será de 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Senhora do Porto, 02 de janeiro de 2025.

PUBLICADO

Bilac
Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Sra. do Porto/MG 02/01/2025
Karcílio Afonso Guimarães
Assinatura

Karcílio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO N° 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e a autárquica do Poder Executivo e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, legislação e outras normas vigentes das três esferas e, sobretudo:

Considerando a necessidade da regulamentação mediante decreto sobre feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Senhora do Porto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e Autarquias do Poder Executivo, sem prejuízos da prestação de serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro – Confraternização Universal
- 3 de março – Carnaval (segunda-feira, ponto facultativo);
- 4 de março – Carnaval (terça-feira);
- 5 de março – Quarta-feira de Cinzas;
- 17 de abril – Quinta-feira da Paixão (ponto facultativo, semana santa);
- 18 de abril – Sexta-feira da Paixão (feriado nacional, semana santa);
- 21 de abril – Dia de Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio – Dia do Trabalho (feriado nacional);
- 2 de maio – (sexta-feira, ponto facultativo);
- 19 de junho – Dia de Corpus Christi (feriado nacional);
- 20 de junho – Sexta-feira (ponto facultativo);
- 15 de agosto – Assunção de Nossa Senhora (sexta-feira, feriado local)
- 12 de outubro – Dia da Nossa Senhora Aparecida
- 27 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- 20 de novembro – Dia da Consciência Negra (quinta-feira)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

21 de novembro – (sexta-feira, ponto facultativo);

12 de dezembro – Dia da Cidade de Senhora do Porto;

25 de dezembro – Natal (feriado nacional);

26 de dezembro – (sexta-feira, ponto facultativo);

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e Autarquias a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e Autarquias antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto, 02 de janeiro de 2025.

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO N° 003/2025.
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"ATUALIZA TABELA DE VALORES DA DIÁRIA
DE VIAGENS DE SERVIDORES PREVISTA
NO DECRETO MUNICIPAL N° 056, DE 23 DE
AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições 2 conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 66, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º Os valores da tabela de Diária de Viagens de Servidores prevista no Decreto Municipal nº 019/2013, fica atualizada conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto, 06 de janeiro de 2025.

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO I

DECRETO N° 003/2025.

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS n.º _____

À

Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito à V Sa. a gentileza de providenciar a autorização para a liberação de diárias(s) de viagem, nos termos do Decreto n.º 003/2025, ao servidor _____ lotado na Secretaria Municipal de _____, no exercício da função de _____, que se deslocará para _____ com o objetivo de _____, com permanência prevista de _____ dias, no mês de _____ de _____.

Em _____ / _____ / _____

Secretário

Servidor

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Espécie de Diárias: _____ Número de Diárias: _____

Valor Unitário: R\$ _____ Valor Total: R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II

DECRETO 003/2025, de 06 de janeiro de 2025

Valor da diária com pernoite:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA COM PERNONITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 78,30 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 109,60 |
| Municípios de 201 a 300 km | R\$ 156,60 |
| Municípios acima de 300 km | R\$ 470,00 |

Valor das diárias – período superior a 06 horas sem pernoite:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA SEM PERNONITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 39,15 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 54,80 |
| Municípios de 201 a 500 km | R\$ 78,30 |
| Municípios acima de 500 km | R\$ 235,00 |

Valor das diárias – período inferior a 06 horas e superior a 03 horas:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA SEM PERNONITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 23,50 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 31,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

**DECRETO N° 004/2025.
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"ATUALIZA TABELA DE VALORES DA DIÁRIA DE VIAGENS PROCURADOR E DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL N° 057, 23 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 66, Inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tabela de Diária de Viagens de Procurador e Secretários Municipais prevista no Decreto Municipal nº 020/2013, fica atualizada conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto, 06 de janeiro de 2025,

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO I

DECRETO N° 004/2025.

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS n.º _____

À

Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito à V Sa. a gentileza de providenciar a autorização para a liberação de diária(s) de viagem, nos termos do Decreto n.º 003/2025, ao Procurador e de Secretário Municipal _____ da Secretaria Municipal de _____, no exercício da função de _____, que se deslocará para _____ com o objetivo de _____, com permanência prevista de _____ dias, no mês de _____ de _____.

Em _____ / _____ / _____

Secretário

Servidor

RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Espécie de Diárias: _____ Número de Diárias: _____

Valor Unitário: R\$ _____ Valor Total: R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II

DECRETO 004/2025, de 06 de janeiro de 2025

Valor da diária com pernoite:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA COM PENOITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 156,60 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 188,00 |
| Municípios de 201 a 300 km | R\$ 235,00 |
| Municípios acima de 300 km | R\$ 705,00 |

Valor das diárias – período superior a 06 horas sem pernoite:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA SEM PENOITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 78,00 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 94,00 |
| Municípios de 201 a 500 km | R\$ 117,50 |
| Municípios acima de 500 km | R\$ 352,00 |

Valor das diárias – período inferior a 06 horas e superior a 03 horas:

| SERVIDOR | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA SEM PENOITE |
| Municípios distantes até 100 km | R\$ 47,00 |
| Municípios de 101 a 200 km | R\$ 62,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO N° 005/2025.
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"ATUALIZA TABELA DE VALORES DA DIÁRIA DE VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL N° 058/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 66, Inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tabela de Diária do Prefeito Municipal prevista no Decreto Municipal nº 018/2013, fica atualizada conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senhora do Porto, 06 de janeiro de 2025.

PUBLICAR

Sra. do Porto/MG

06/01/2025

Assinatura

Sebastião Augusto de Andrade Filho

Prefeito Municipal

Tarcísio Afonso Guimarães

Secretário Municipal de Administração

Senhora do Porto-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO I

DECRETO 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PARA TERRITÓRIO NACIONAL

| SERVIDOR | |
|-----------------|------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA |
| Até 120 km | R\$ 250,00 |
| De 121 a 300 km | R\$ 375,00 |
| Acima de 300 km | R\$ 750,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO I

DECRETO 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PARA TERRITÓRIO NACIONAL

| SERVIDOR | |
|-----------------|------------------------|
| DESTINO | VALOR DA DIÁRIA |
| Até 120 km | R\$ 313,00 |
| De 121 a 300 km | R\$ 470,00 |
| Acima de 300 km | R\$ 940,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO

Lei nº 632/2013 – Decreto nº 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO
PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
DO PREFEITO

NOME:

PERÍODO: ____ / ____ /2025 A ____ / ____ /2025

DESTINO:

| QUANTIDADE: | DISCRIMINAÇÃO | VALOR: R\$ | |
|-------------|---------------|------------|-------|
| | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | |

MOTIVO DA VIAGEM:

SENHORA DO PORTO, ____ / ____ /2025

Assinatura do Secretário de Fazenda
Leiliane Rosa de Andrade

Assinatura do Prefeito
Sebastião Augusto de A. Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO

Lei nº 632/2013 – Decreto nº 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO
PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
DO PREFEITO

NOME:

PERÍODO: ____ / ____ / 2025 A ____ / ____ / 2025

DESTINO:

QUANTIDADE:

DISCRIMINAÇÃO

VALOR: R\$

UNITÁRIO

TOTAL

MOTIVO DA VIAGEM:

SENHORA DO PORTO, ____ / ____ / 2025

Assinatura do Secretário de Fazenda
Leiliane Rosa de Andrade

Assinatura do Prefeito
Sebastião Augusto de A. Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14: Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO

Lei nº 632/2013 – Decreto nº 018/2013

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS | | SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO | |
|---|---------------|---|-------|
| NOME: | | | |
| PERÍODO: ____ / ____ /2025 A ____ / ____ /2025 | | | |
| DESTINO: | | | |
| QUANTIDADE: | DISCRIMINAÇÃO | VALOR: R\$ | |
| | | UNITÁRIO | TOTAL |
| MOTIVO DA VIAGEM: | | | |
| SENHORA DO PORTO, ____ / ____ /2025 | | | |
| Assinatura do Secretário de Fazenda Leiliane Rosa de Andrade | | Assinatura do Prefeito Sebastião Augusto de A. Filho | |